



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

**PARECER Nº 226/2.010**

\*\*\*\*\*  
da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E


REDAÇÃO,


ao PROJETO DE LEI Nº 83/2.010, que "INSTITUI O PATRULHAMENTO ESCOLAR COMO ATRIBUIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 83/2.010, de autoria do Nobre Vereador Wladimir Antônio Zavanella, que "INSTITUI O PATRULHAMENTO ESCOLAR COMO ATRIBUIÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE BIRIGUI, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,  
Aos 31 de agosto de 2.010.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO:

  
PAULO ROBERTO BEARARI,  
PRESIDENTE.

  
CRISTIANO SALMEIRÃO,  
MEMBRO.

  
ELIAS ANTONIO NETO,  
MEMBRO.